



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 658/20)

(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Cultura Geek.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de setembro de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- 25 de maio: Dia da Cultura Geek, a ser comemorado com eventos culturais e festivais no segmento Cosplay, Moda Kawaii, J-Fashion, Lolita, Visual-Kei, Gamers, Colecionadores, Animes, Grupo Star Wars, Tokusatsu, e outros.” (NR)

Art. 2º Fica a critério dos organizadores de eventos públicos ou privados seguirem o calendário oficial do Dia da Cultura Geek para promover atividades comemorativas com incentivo da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de setembro de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb